

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Rua Mal. Cândido Rondon, nº 645
CEP 87.703-370 Paranavai - PR
CNPJ 75.366.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Conselho Diretor do CIS/Amunpar para Assembleia Geral Extraordinária "on line" a realizar-se no dia 14 de janeiro de 2022, sexta-feira, às 10:00 hrs, em primeira convocação e às 10:30 hrs. em segunda convocação.

A Assembleia acontecerá na forma on line pelo aplicativo "google meet" em atendimento as normas de distanciamento social em combate a COVID 19.

O link será disponibilizado minutos antes para todos os prefeitos que fazem parte do Conselho Diretor.

Pauta:

- 1) Cirurgias eletivas: (Santa casa de Paranavai (Unidade Morumbi) e Hospital Santa Catarina de Loanda.
- 2) Assuntos Gerais.

Paranavai/Pr 07 de janeiro de 2.021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR



MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EDITAL N.º 005/2022

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, vem através deste **DECLASSIFICAR** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, pelo não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital nº. 021/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

| MOTORISTA | Nome | Nota Final | Classificação |
|-----------|---------------------------|------------|---------------|
| | Marcelo Alexandre Freitas | 189.75 | 2 |

Tamboara, 10 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EDITAL N.º 006/2022

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, convoca a pessoa abaixo relacionada, aprovada, no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na **Divisão de Recursos Humanos**, com vista a assumir a vaga adiante especificada mudadas dos documentos ao final descritos.

| MOTORISTA | Nome | Nota Final | Classificação |
|-----------|---------------|------------|---------------|
| | Renato Longhi | 183.25 | 4 |

REQUISITOS E DOCUMENTOS:

- CÓPIA E ORIGINAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CÓPIA E ORIGINAL DO TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NA ÚLTIMA ELEIÇÃO E PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO (ATÉ 45 ANOS);
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) E ORIGINAL COM O FIM DE COMPROVAR QUE O CANDIDATO POSSUI A IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS, NA DATA DA NOMEAÇÃO;
- CÓPIA DO CARTÃO DO CPF E ORIGINAL;
- CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO EXIGIDO PELO EDITAL;
- CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO E RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO PARA INVESTIDURA;
- CÓPIA DO RG E CPF DO CÔNJUGE E DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;
- CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NOS CASOS EXIGIDOS COMO REQUISITOS DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA OU PENALIDADE DE DEMISSÃO;
- DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL CONFORME PREVÊ OS INCISOS XVI E XVII DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E QUANDO ACUMULÁVEL DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EMPREGADOR CONSTANDO O CARGO OCUPADO, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, FORNECIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL, NO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO;
- DECLARAÇÃO QUE COMPROVE NÃO PERCEBER PROVENTOS DE APOSENTADORIA, POR CONTA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA OU DE QUALQUER OUTRO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DECORRENTES DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, CONFORME ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE SERVIÇO MILITAR, CONFORME ARTIGOS 42 E 142 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 01 (UMA) FOTOGRAFIA 3X4 RECENTE E TIRADA DE FRENTE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S), MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAIS E CÓPIAS) ACOMPANHADO DO CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (ATÉ 6 ANOS) E DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR (DE 7 A 14 ANOS);
- DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO E SE CASADO(A), A DO(A) CÔNJUGE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) E FOTOCÓPIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO E CADASTRO DO PIS/PASEP E FOTOCÓPIAS;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE TIPO SANGÜÍNEO;
- APRESENTAR QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL, DE QUE OS DADOS ESTÃO CORRETOS.

Tamboara, 10 de Janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º.: 227/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA

Contratada...: A. G. M. MOLIN INFORMÁTICA - ME
Valor.....: 6.776,30 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

Vigência.....: Início: 31/12/2021 Término: 30/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2021
Recursos.....: Dotação: 1.002.4.4.90.52.00.00.00 (18),
2.197.4.4.90.52.00.00.00 (344), 2.221.4.4.90.52.00.00.00 (361)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Departamento de Assistência Social e Departamento de Administração
Santo Antônio do Caiuá, 10 de Janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EDITAL N.º 007/2022

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas, no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na **Divisão de Recursos Humanos**, conforme segue:

| COLETOR DE LIXO | Nome | Nota Final | Classificação |
|-----------------|-------------------------------------|------------|---------------|
| | Maria Elizette Pereira da Conceição | 79.75 | 2 |

| MOTORISTA | Nome | Nota Final | Classificação |
|-----------|---------------------------|------------|---------------|
| | Danilo Andrade Ferreira | 193.50 | 1 |
| | Kleber de Sousa Madureira | 186.50 | 3 |

- O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

- A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Tamboara ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

- Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

- A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

- Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

- Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

- O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

- Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

- Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcial ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

- A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

- Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

- O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Tamboara, 10 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomomadalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA N.º 06/2022

Símula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Gabriela Sbeghen Thomaz Rodrigues Matrícula: 2872 PER. 01/04/2020 - 31/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº04/2021 de 07 de janeiro de 2022.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EDITAL N.º 007/2022

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas, no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na **Divisão de Recursos Humanos**, conforme segue:

| COLETOR DE LIXO | Nome | Nota Final | Classificação |
|-----------------|-------------------------------------|------------|---------------|
| | Maria Elizette Pereira da Conceição | 79.75 | 2 |

| MOTORISTA | Nome | Nota Final | Classificação |
|-----------|---------------------------|------------|---------------|
| | Danilo Andrade Ferreira | 193.50 | 1 |
| | Kleber de Sousa Madureira | 186.50 | 3 |

- O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

- A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Tamboara ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

- Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

- A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

- Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

- Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

- O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

- Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

- Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcial ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

- A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

- Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

- O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Tamboara, 10 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomomadalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA N.º 07/2022

Símula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Neide Salvador Matrícula: 2925 PER. 08/08/2020 - 07/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº05/2021 de 07 de janeiro de 2022.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3072-1122 a 3072-1323 - Fax: 3072-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

PORTARIA N.º 7574/2022

ALEXANDRE GIULIANELLI, Prefeito em Exercício do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário **ALEANDRO FERREIRA DE SOUZA** de 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

AFIXE-SE **REGISTRE-SE**

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ALEXANDRE GIULIANELLI
Prefeito Municipal em Exercício



Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavai - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 75.366.913/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓCULOS).

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

- 1 - Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓCULOS), conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 2 - DATA E HORÁRIO DO CERTAME: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de janeiro de 2022 às 08:01 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:05 horas do dia 26 de janeiro de 2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado" FORMA DE COMPRAS: MENOR PREÇO, Por Lote.
- 3 - O prazo de vigência do Contrato será período de 14 (quatorze) meses e o prazo para execução do contrato de 12 (doze) meses.
- 4 - Valor máximo: R\$590.456,16 (Quinhentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesses centavos).
- 5 - Tipo: MENOR PREÇO, Por Lote.
- 6 - Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 - Fonte 001 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
- 7 - Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao Portal de Licitações do Sistema de COMPRAS BR.

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: (44) 3421-5174 - 3421-5180 - 3421-5183.

Paranavai, 07 de Janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICCHETTI DENIS
COORDENADORA DO CISMUNPAR



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: **PARANAVAI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE** com cadastro CNPJ/MF: 73.966.913/0001-30, no valor total de R\$ 576.571,26 (Quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e seis centavos), com base no art.24 Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2022**.

Mirador/PR., 10/01/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3072-1122 a 3072-1323 - Fax: 3072-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL EUZEBIO APARECIDO BORGES, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giulianelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR., e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado EUZEBIO APARECIDO BORGES, residente no ST-STO ANTONIO LT.48/C. EST.PLACA PERES., - CEP: 87.000-000 - BAIRRO: SCARABOTO, Cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 820.788.829-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 16/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

EUZEBIO APARECIDO BORGES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB /PR 51447
Assessor Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3072-1122 a 3072-1323 - Fax: 3072-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL PAULO HERNANDES MARINO, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giulianelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR., e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado PAULO HERNANDES MARINO, residente na ESTRADA NOGUEIRA - CHACARA SÃO PEDRO, S/N - CEP: 87.800-000 Bairro: Zona Rural, Cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 110.145.179-31, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 16/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

PAULO HERNANDES MARINO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB /PR 51447
Assessor Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3072-1122 a 3072-1323 - Fax: 3072-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL GELSON LOPES MARINO, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giulianelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR., e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado GELSON LOPES MARINO, residente na CHACARA SAO PEDRO, - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: RURAL, cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 580.632.509-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 16/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

GELSON LOPES MARINO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB /PR 51447
Assessor Jurídico



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP** com cadastro CNPJ/MF: 15.718.459/0001-00, no valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais), com base no art.24 Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2022**.

Mirador/PR., 10/01/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 a 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL GILMAR BORGES, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giuliangelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR, e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado GILMAR BORGES, estabelecida à RODOVIA PR 466, KM 10 CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: LOTE 29C1, cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 037.200.339-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

GILMAR BORGES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 a 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL LUIZ CARLOS DE LIMA, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giuliangelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR, e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado LUIZ CARLOS DE LIMA residente na CHACARA BOM RETIRO LT. 56, CEP: 87.800-000, cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 742.988.959-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

LUIZ CARLOS DE LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 a 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL MARCO ANTONIO PIAI, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giuliangelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR, e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado MARCO ANTONIO PIAI residente no SÍTIO SAO JUDAS TADEU LT.6-A-A-B-6-CE-26, S/N LT. 6-A-6B-6C, E, 26C-REM.26C1, cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 661.192.279-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

MARCO ANTONIO PIAI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 a 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL FERNANDO FIGA, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giuliangelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR, e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado FERNANDO FIGA, residente no SÍTIO SAO LUIZ, S/N ESTRADA GUELFI - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: ZONA RURAL, cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 029.063.879-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 16/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

FERNANDO FIGA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 a 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL LUIS PAZINI, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 30/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giuliangelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR, e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado LUIS PAZINI residente no LOTE 26-B, CEP: 87.800-000 - BAIRRO: AGUA DO MICO, cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 237.876.009-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

LUIS PAZINI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 a 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL NEY BELIZARIO, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giuliangelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR, e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado NEY BELIZARIO, residente na CHACARA AMANDA, 29 A1 CHACARA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: ESTRADA SANTO ISIDORO, cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 461.670.219-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 16/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

NEY BELIZARIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 a 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL OSMIR BORGES, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giuliangelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR, e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado OSMIR BORGES, residente na CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, RODOVIA PR 466, KM - CEP: 87.800-000 LOTE 29C1, cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 580.641.680-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 16/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

OSMIR BORGES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 a 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL MARCOS JOSÉ DA CUNHA, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giuliangelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR, e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado MARCOS JOSÉ DA CUNHA, residente na ESTRADA PLACA PEREZ - SÍTIO SAO PAULO, SN LOTES 52-C, 52-D, 52-C-1 - CEP: 87.800-000, cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 458.639.119-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 16/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

MARCOS JOSÉ DA CUNHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 a 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E O PRODUTOR RURAL OCIMAR SEGUNDO, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2021.

No dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Alexandre Giuliangelli, brasileiro, RG nº 51103513/PR, e do CPF nº 016.763.059-80, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado OCIMAR SEGUNDO, residente no ST.SAO LUIZ LT.31-A, - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: ESTADU CUARDOR AGUA DA T, cidade de Rondon/PR, inscrito no CPF sob nº 701.713.519-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 16/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 16/06/2021, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 15 de janeiro de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na Décima Sétima do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 15/07/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
MUNICÍPIO DE RONDON

OCIMAR SEGUNDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejira, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraisso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraissonorte.atende.net> - E-mail: gabinete@paraissonorte.pr.gov.br

ERRATA

Na **Portaria nº 19, de 7 de janeiro de 2022**, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Diário do Noroeste", na Edição nº 18.950, de 8 a 10 de janeiro de 2022, na Página nº 17,

Onde se lê:

PORTARIA Nº 19, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Leia-se:

PORTARIA Nº 20, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Paraisso do Norte/PR, 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejira, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraisso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraissonorte.atende.net> - E-mail: gabinete@paraissonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Servidora em Cargo em Comissão.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraisso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em 10 de janeiro de 2022, a Servidora **GISELE CRISTINA VIANA DE SOUZA**, de matrícula nº 704-1, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisso do Norte/PR, 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejira, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraisso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraissonorte.atende.net> - E-mail: prefeitura_pso08@hotmail.com

Edital nº 05/2022 - Convocação Parcial de Aprovados (as), Referente ao Concurso Público/Edital de Abertura nº 02/2018.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraisso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no **Concurso Público, realizado no dia 29 de abril de 2018, através do Edital de Concurso nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paraisso do Norte/PR, no prazo de 15 (quinze) dias posteriores à publicação deste Edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munidos (as) dos documentos comprobatórios, conforme exigência dos itens 4 e 21, do Edital de Concurso nº 02/2018.**

Cargo Público: **Professor (a) - 20h**

| Nome | Inscrição | Classificação |
|---------------------------------|------------|--------------------------|
| DÉBORA APARECIDA FAUNE | 005323139 | 35ª (Ampla Concorrência) |
| ANA CAROLINE LARENTES DE CASTRO | 0081123139 | 36ª (Ampla Concorrência) |

publicação legal

DECRETO MUNICIPAL N.º 157 DE 10 DE JANEIRO DE 2022. Síntese: Designa servidor para a função de Chefe da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiuá - PR, e dá outras providências.

DECRETO Nº 273/2021 - REPUBLICAÇÃO. CLAUDIMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.549/2021, DE 04-11-2021, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.908, DE 05-11-2021, PÁGINA 13.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022. (Ref. Proc. Seletivo de Estágio, n.º 01/2021 de 01/03/2021).

COMISSÃO - PORTARIA Nº 53/2021. OVIDIO APARECIDO SCHIAVO NETTO (Professor), SIMONE BILIBIO ORFANELI (Professora), TEREZA CIRILO DA SILVA (Educatora).

DECRETO Nº 006/2022. Revoga Licença Sem Vencimento de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS E JOGOS INFANTIS.

DECRETO Nº 273/2021 - REPUBLICAÇÃO. CLAUDIMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.549/2021, DE 04-11-2021, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.908, DE 05-11-2021, PÁGINA 13.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 1/2022. Preço nº 105/2021. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. REFERÊNCIA: DISPENSA Nº 04-2021. CONTRATO Nº 022/2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979).

ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 56/2021 - PR. CNPJ: 75.483.200/001-58. AVENIDA SÃO JOÃO, 415. C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio de Janeiro, 405 - fone (44) 3672-1417 - Cel - 9910-6688. CNPJ n.º 01.528.063/0001-88.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 00.940.138/0001-70. Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR.

publicação legal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70

PORTARIA N.º 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designar Pregeiro e equipe de Apoio de Licitação na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Paraíso do Norte e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno; na Lei 02 - LEG de 11 de janeiro de 2018, e em especial a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando - se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais regulamentos aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Maicon Charles Soares Martinho CPF nº 045.052.009-90, Advogado, Matrícula nº 1003, como Pregeiro Oficial da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, que venham a ser providas por esta Câmara.

Art. 2.º Designar como equipe de Apoio a servidora Joiceli Ferreira Wessler - CPF nº 006.957.919-90, Agente Administrativo, Matrícula nº 1.001, e também esta atuará como Pregeira Substituta; e Fábio José Gonçalves, CPF nº 035.083.379-60, Contador, Matrícula nº 384.

Art. 3.º O servidor designado como Pregeiro, disposto no artigo 1.º, Matrícula nº 1003, receberá gratificação pelo Encargo Especial no percentual equivalente a 19,0% do seu vencimento, de acordo com o artigo 87, § 2.º, Inciso I da Lei 02 - LEG de 11 de janeiro de 2018.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria nº09 de 06 de janeiro de 2022;

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022 com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Paraíso do Norte, Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

Maria Aparecida de Aguiar Martins
Presidente

Luís Carlos Cândido
1.º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170

DECRETO N.º 305/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 064/2020 de 17/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.2060 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subtotal R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.2060 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subtotal R\$ 3.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 3.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIARA, N.º 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A., com cadastro CNPJ/ME: 04.368.898/0001-06, estabelecida na Rua José Izidoro Bizetto n.º 158, na Cidade de Curitiba Estado do Paraná, no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), objetivando o fornecimento de Energia Elétrica no ano de 2022 que compreenderá 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 para atender o Poder Legislativo Municipal "Câmara Municipal de Mirador", localizado na Av. Guaira n.º 155, centro na Cidade de Mirador-Pr., com base no art. 25 e ss, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 002/2022.

Mirador/PR, 10 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

OBJETO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ, NO ANO DE 2022.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR ESTIMADO: - R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em 12 (doze) pagas mensalmente mediante APRESENTAÇÃO DAS FATURAS.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, e legislação vigente e em consonância com o conteúdo no referido processo, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ em 10 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIARA, N.º 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: CIA SANEAMENTO PARANÁ SANEPAR, com cadastro CNPJ/ME: 76.484.013/0001-45, estabelecida na Rua Engenheiro Reboles n.º 1376, na Cidade de Curitiba Estado do Paraná, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), objetivando o fornecimento de Água durante o ano de 2022 que compreenderá 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atender o Poder Legislativo Municipal "Câmara Municipal de Mirador", localizado na Av. Guaira n.º 155, centro na Cidade de Mirador-Pr., com base no art. 25 e ss, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 003/2022.

Mirador/PR, 10 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

OBJETO- FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ, ANO DE 2022

CNPJ: 76.484.013/0001-45

VALOR ESTIMADO: - R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em 12 (doze) pagas mensalmente mediante APRESENTAÇÃO DAS FATURAS.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, e legislação vigente e em consonância com o conteúdo no referido processo de Parecer Jurídico acostados aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ em 10 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.779.967/0001-18

DECRETO N.º 005/2022

Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Horizontal por Desempenho para os Professores do Quadro Próprio do Magistério de Alto Paraná, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Título V, Capítulo I - De Progressão - Artigos 33 a 37 e seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 2.568/2014 - Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

DECRETA

Art. 1.º Ficam promovidos a partir de 11/02/2022 por Avanço Horizontal por Desempenho os Professores abaixo relacionados:

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, CLASSE/REFERÊNCIA ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists 113 teachers and their promotion details.

Art. 2. Não tem direito a Progressão do Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo relacionados:

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, CLASSE/REFERÊNCIA ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists 23 teachers who do not have the right to promotion.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 07 dias de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapajara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000

PORTARIA N.º 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia candidato (a) sob o Regime de Trabalho Estatutário.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Em face da aprovação no Concurso Público Municipal realizado no dia 29 de abril de 2018, através do Edital de Concurso nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018, nomear a partir de 11 de janeiro de 2022, sob o Regime de Trabalho Estatutário, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a):

Table with columns: NOME, RG. Lists Carlos Alberto Vizzotto with RG 5.151.250-2 SESP/PR.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 10 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga/Concede férias regulamentares a Servidor (a) Municipal.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufera, garantida constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paraíso do Norte/PR, e art. 98, § 5º; e art. 102, da Lei Municipal nº 17/1993;

Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1.º - Por este ato, tornar público e conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) Servidor (a) Público (a) do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDORA PÚBLICA, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists Celso Lourenço de Paula.

Art. 2.º - Revogar o seguinte período de férias concedidas através da Portaria 265/2021, datada de 28/12/2021, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDORA PÚBLICA, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists Márcia Ferratto de Oliveira Guirro.

Art. 3.º - Por este ato, tornar público e conceder 20 (vinte) dias de férias ao (à) Servidor (a) Público (a) do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDORA PÚBLICA, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists Márcia Ferratto de Oliveira Guirro.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seu efeito a 07/01/2022.

Paraíso do Norte/PR, 10 de janeiro de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapajara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Desclassifica convocado (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Desclassificar, por desistência, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), convocados (as) pelo Edital nº 3, de 5 de janeiro de 2022, aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 21/2021.

Emprego Público: Enfermeiro (a)

Table with columns: Nome, Inscrição, Classificação. Lists Valdínea dos Santos and Vanessa Furtado Garcia.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 10 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapajara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000

Edital nº 06/2022 - Convocação de Aprovados (as), Referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital de Abertura nº 21/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 110/2021, de 25/11/2021, do Departamento Municipal de Saúde, solicitando a contratação de 01 (um) Enfermeiro, devido à designação da Enfermeira Eliana Aparecida Tronchini Bragatto como Coordenadora da Atenção Básica em Saúde,

Considerando a desclassificação dos (as) candidatos (a) Valdínea dos Santos e Vanessa Furtado Garcia, por desistência, através da Portaria nº 25, de 10 de janeiro de 2022,

CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado em 13 de agosto de 2021, através do Edital nº 21/2021, de 6 de julho de 2021, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte/PR, no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à publicação deste Edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min, munido (a) dos documentos comprobatórios conforme exigência dos Itens 4, 12 e 13, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 21/2021.

Emprego Público: Enfermeiro (a)

Table with columns: Nome, Inscrição, Classificação. Lists Danielly de Sousa Cruz Guerrero and Ana Paula Oliveira de Almeida.

Paraíso do Norte/PR, 10 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Gilcarmo Macielozzo 24 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP: 87960-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

[Ref. Conc. Pub. n.º 01/2019 de 12/12/2019]

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONSIDERANDO a exoneração e consequentemente, vacância do cargo de Agente de Serviços, conforme Decreto nº 04/2022 de 04 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que, com a nomeação não ocorrerá aumento de despesa;

CONVOCA:

A Candidata abaixo relacionada, habilitada, no Concurso Público do Município de Planaltina do Paraná, realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 20/01/2022, no horário do expediente, munida dos documentos constantes do item 2 e 14.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, bem como dos documentos infra elencados:

ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)

- 01 fotografia 3x4 (recente);
02. Cédula de Identidade;
03. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
04. Título de Eleitor e estar quiete com as obrigações eleitorais;
05. Certificado de Reservista (sexo masculino);
06. PIS/PASEP;
07. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
08. Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
09. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
10. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
12. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
13. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
14. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
15. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
16. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
17. Atestado de Sanidade Física e Mental, comprovadas em avaliação médica e Psicológica;

CANDIDATA:

CARGO:

ALINE MARIA DE CARVALHO VALIN
AGENTE DE SERVIÇOS

Esclarece também, que o não comparecimento até o dia 20/01/2022 implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2022.

CELSON MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gasconio Naldolozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP: 87960-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. n.º 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022
(Ref. Conc. Pub. n.º 01/2019 de 12/12/2019)

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os Candidatos abaixo relacionados, habilitados, no Concurso Público do Município de Planalina do Paraná, realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia **20/01/2022**, no horário de expediente, munidos dos documentos constantes do item 2 e 14.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, bem como dos documentos infra elencados:

ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)

01. Fotografia 3x4 (recente);
02. Cédula de Identidade;
03. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
04. Título de Eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
05. Certificado de Reservista (sexo masculino);
06. PIS/PASEP;
07. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
08. Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
09. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
10. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
12. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
13. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
14. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
15. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
16. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
17. Atestado de Sanidade Física e Mental, comprovadas em avaliação médica e psicológica;

CANDIDATA: **CARGO:**

BIANCA FERREIRA DE SOUZA **FISCAL DE TRIBUTOS**

EDUARDO CARLOS DOS REIS **AGENTE ADMINISTRATIVO**

DANIELE ALVES FARDIN **AGENTE ADMINISTRATIVO**

RAYNE CAROLAINE DE SOUZA AMORIM ALVES **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Esclarece também, que o não comparecimento até o dia 20/01/2022 implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, os aprovados serão posteriormente empossados em seus devidos cargos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 014/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023, a servidora pública municipal **CASSIA FERNANDA DE MELLO**, portadora do RG. 38.733.612-6 e inscrita no CPF. nº 067.262.229-71, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Orientadora Educacional – 20 horas, junto a Escola Municipal Alto Paraná – EIEF, concedendo gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base inicial do nível I – A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 019/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023, a servidora pública municipal **ISAURA SOARES SILVA**, portadora do RG. nº 5.422.409-5 e inscrita no CPF. nº 834.041.049-00, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Orientadora Educacional – 20 horas, junto a Escola Municipal Julia Wanderley-EIEF, concedendo gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base inicial do nível I – A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 015/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023, a servidora pública municipal **CRISTINA BAPTISTA PERES VALÉRIO**, portadora do RG. nº 7.021.351-6 e inscrito no CPF. N.º 020.405.849-00, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Orientadora Educacional – 20 horas, junto a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho – EIEF, concedendo gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base inicial do nível I – A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 020/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- designar a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023 o servidor municipal **JOAO JUNIOR BONFIM JÓIA PEREIRA**, portador do RG nº 9.910.518-6- SSP/PR e inscrito no CPF nº 063.998.449-59, ocupante do cargo de professor para responder como Diretor 40 horas, junto a Escola Municipal João Honório Luiz – EIEF, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação de direção em conformidade com o anexo XIII da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da lei municipal 2.926/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 003/2022 – ID 1904/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PARANAVAI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF: 73.968.913/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR - CIS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 576.571,26 (Quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/01/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 016/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- designar a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023 a servidora municipal **GIULIANE SERON OLIVATTI DA SILVA**, portadora do RG nº 6.865.017-8 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 024.502.519-79, ocupante do cargo de professora para exercer a função de Diretora de Ensino - 40 horas, junto a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho – EIEF, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação de direção em conformidade com o anexo XIII da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da lei municipal 2.926/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Email: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 021/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- designar a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023, a servidora municipal **LUCIMAR DA SILVA BENASSI LAGUNA**, portadora do RG nº 6.489.146-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 005.324.389-73, ocupante do cargo de professora para responder como supervisora de Ensino - 40 horas junto a Escola Municipal João Honório Luiz – EIEF, concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível I – A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 004/2022 – ID 1905/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA-CIUENP
CNPJ/MF: 15.718.459/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 32.940,00 (Trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais),

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/01/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 017/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023, a servidora pública municipal **ISABELA DE TADEU SOUZA**, portadora do RG. nº 10.959.670-1 e inscrito no CPF. nº 071.418.389-02, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Supervisora de Ensino – 40 horas, junto a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho – EIEF, concedendo gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base inicial do nível I – A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Email: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 022/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- designar a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023 a servidora municipal **DANIELA ZANINLO DELAROSE**, portadora do RG nº 9.287.153-3 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 049.631.869-18, ocupante do cargo de professora para responder como Diretora 40 horas junto a Escola Municipal Cristiano Barbon, concedendo gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do nível I – A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 012/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º designar a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023 a servidora municipal **CASSIA REGINA FAVA FERNANDES**, portadora do RG nº 5.966.417-4 e inscrita no CPF nº 026.192.349-80, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Diretora – 40 horas – junto a Escola Municipal Alto Paraná, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação de direção em conformidade com o anexo XIII da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da lei municipal 2.926/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 018 /2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023, a servidora pública municipal **NILZA MARCIA MULATTI SILVA**, portadora do RG nº 4.280.228-0- SSP/PR e inscrito no CPF nº 025.565.869-90, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Diretora – 40 horas – junto a Escola Municipal Júlia Wanderley – EIEF, concedendo gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento base inicial do nível I – A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Email: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 023 /2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar, a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023, a servidora pública municipal **MARIA REGINA CARDOGNA NOGUEIRA**, portadora do RG nº 5.069.295-7 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 731.753.669-53, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Supervisora de Ensino 20 horas junto a Escola Municipal Cristiano Barbon, concedendo gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base inicial do nível I – A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 013/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- designar a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023 a servidora municipal **ROSANGELA BERNARDO DA SILVA PALMIERI**, portadora do RG nº 6.963.043-0- SSP/PR e inscrita no CPF nº 016.833.799-18, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Supervisora de Ensino – 40 horas junto a Escola Municipal Alto Paraná, concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível I – A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122-Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000-Alto Paraná/Pr.
E-mail: pmaltop@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 024/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º designar a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023 a servidora municipal **LENICE DE MORAES**, portadora do RG. nº 7.058.037-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 018.056.749-78, ocupante do cargo de professora para exercer a função de Diretora - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Ana Nery e concedendo gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122-Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000-Alto Paraná/Pr.
E-mail: pmaltop@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 029 /2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 1º/01/2022 à 31/12/2023 a servidora municipal **SANDRA CUBAS CARDOSO** portadora do RG. nº 7.259.417-7 SSP/PR e CPF nº 039.351.009-30, para exercer a função de Supervisora de Ensino - 40 horas, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Vasconcelos, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) do piso base do nível I/A - 0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMP
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MANDIOCA DO PARANÁ - SIMP

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato das Indústrias de Mandioca do Paraná- SIMP para as eleições, que serão realizadas no dia 15/02/2022, no período das 8h às 17h, na sede, sito a Avenida Distrito Federal, 1215, sobreloja, centro, na cidade de Paranavaí/PR, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subsequente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas.

Caso não seja obtido "quórum" em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 25/02/2022 e não obtido "quórum" em segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 28/02/2022, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. No caso de chapa única, poderá ser instalada a assembleia eleitoral no dia 15/02/2022 acima designado, às 8h em primeira convocação desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente este quórum, poderá a mencionada assembleia ser instalada duas horas após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. O Sindicato poderá alterar a forma da eleição para que a mesma ocorra pelo Sistema Eletrônico de Votação.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2022.
Guido Bankhardt
Presidente SIMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122-Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000-Alto Paraná/Pr.
E-mail: pmaltop@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 025/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- designar a partir de 1º/1/2022 a 31/12/2023, na forma de Legislação Vigente a professora **ROSELI BERTI ROSINI**, portadora do RG nº 7.811.891-1 - SSP/PR e inscrita no CPF nº 030.594.069-44, ocupante do cargo de professora para responder como supervisora de Ensino junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Ana Nery concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122-Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000-Alto Paraná/Pr.
E-mail: pmaltop@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 030/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º designar a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023 a servidora municipal **IVONETE DE JESUS ANASTACIO SCARPINI**, portadora do RG. nº 4.898.970-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 688.304.409-49, ocupante do cargo de professora para exercer a função de Diretora - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris e concedendo gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 10/01/2022

| OCUPAÇÃO | VAGAS |
|--|-----------|
| - PCD/Reabilitado - Repositor em Supermercados | 1 |
| - PCD/Reabilitado - Varredor de Rua | 2 |
| Acabador de Mármore e Granito | 1 |
| Açougueiro | 1 |
| Ajudante de Motorista | 1 |
| Alimentador de Linha de Produção | 3 |
| Assistente Administrativo | 1 |
| Auxiliar de Cozinha | 2 |
| Auxiliar de Linha de Produção | 5 |
| Auxiliar de Linha de Produção | 1 |
| Auxiliar de Topógrafo | 1 |
| Babá | 1 |
| Camareira | 1 |
| Chapista de Lanchonete | 1 |
| Consultor Comercial | 1 |
| Cozinheiro | 2 |
| Desenhista de Autocad | 1 |
| Desenhista Projetista Eletrônico | 1 |
| Empregada Doméstica | 1 |
| Empregada Doméstica | 1 |
| Engenheiro Eletricista | 1 |
| Garçom | 1 |
| Jardineiro | 1 |
| Montador | 1 |
| Montador de Pneus | 1 |
| Motorboia | 1 |
| Operador de Máquinas -Ferramenta Convencionais | 1 |
| Operador de Máquinas Pesadas | 1 |
| Pintor de Edifícios | 2 |
| Receptionista de Hotel | 1 |
| Vendedor Externo | 3 |
| Vendedor Interno | 10 |
| Total Geral | 53 |

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122-Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000-Alto Paraná/Pr.
E-mail: pmaltop@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 026 /2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir do dia 1º/1/2022 à 31/12/2023, a servidora municipal **SHEILA MICHELI VASCONCELOS DA SILVA**, portadora do RG nº 7.076.110-6- SSP/PR e inscrita no CPF nº 006.276.219-29, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Diretora - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Alvinio Mendonça, concedendo na forma de Legislação Vigente gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento base inicial do nível I-A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122-Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000-Alto Paraná/Pr.
E-mail: pmaltop@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 031/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- designar a partir de 1º/1/2022 a 31/12/2023, a servidora municipal **JULIANA VIEIRA MAGALHÃES**, portadora do RG nº 7.249.976-5 - SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.817.189-39, ocupante do cargo de professora para responder como supervisora de Ensino - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do piso base do nível I/A - 0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE
www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122-Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000-Alto Paraná/Pr.
E-mail: pmaltop@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 027/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- designar a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023 a servidora municipal **MATILDE VITORIANO**, portadora do RG nº 7.828.980-5 e inscrito no CPF: 029.446.709-21 ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Supervisora de Ensino - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Alvinio Mendonça, concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122-Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000-Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 032/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - designar a partir de 1º/1/2022 à 31/12/2023 a servidora municipal **MARISA ROGÉRIO DE GODOV**, portadora do RG. nº 7.895.922-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 036.969.769-38, ocupante do cargo de professora para exercer a função de Diretora - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Stefane Barbon concedendo gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|--|------------------|
| Disk-Denúncia | 197 |
| Narcodenúncia | 181 |
| Polícia Militar | 190 |
| Polícia Federal | 194 |
| Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) | 41 3535-2175 |
| Corpo de Bombeiros | 193 |
| Ouvidoria Municipal | 156 |
| Copel | 0800 510 0116 |
| Sanepar | 115 |
| Procon/Paranavaí | 3902-1055 |
| Delegacia | 3421-1550 |
| Fórum | 3421-2500 |
| UPA | 3423-7706 |
| UBS Centro (Covid-19) | 3422-5105 |
| Prefeitura | 3421-2300 |
| Santa Casa de Paranavaí | 3421-8300 |
| IML | 3422-7746 |
| Diário do Noroeste | 3421-4050 |
| Guarda Municipal | 153 ou 3423-2455 |

DIÁRIO DO NOROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122-Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000-Alto Paraná/Pr.
E-mail: pmaltop@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 028/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- designar a partir de 1º/1/2022 a 31/12/2023, a servidora municipal **IVONE DE JESUS ANASTACIO**, portadora do RG nº 5.414.562-4 - SSP/PR e inscrita no CPF nº 830.252.199-04, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Diretora 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Vasconcelos, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 03/2022

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder 15 (quinze) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

| Matrícula | Nome | Período aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 379 | CARLA RAMOS CANAVER | 02/05/2019 A 01/05/2020 | 03/01/2022 A 17/01/2022 |
| 488 | ROSA TERESINHA GARIBALDI MAURO | 03/02/2020 A 02/02/2021 | 17/01/2022 A 31/01/2022 |

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.275-04